



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 036/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio François Saldanha da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Com os nossos cumprimentos, apresento, para discussão e aprovação, a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei incluso com vistas a autorizar o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel para fins de urbanísticos, fundamentado no interesse público.

Cumpre-nos salientar que esta permuta atende totalmente ao princípio do interesse público, para viabilizar a criação de via pública, trazendo conforto e melhoria na mobilidade urbana.

Não é demais discorrermos que a presente permuta cumpre fielmente as disposições da Lei de Licitações, por se enquadrar na relação de dispensa do procedimento licitatório, pois aqui existe o interesse público devidamente justificado (art. 17, inciso I, "c" da Lei 8.666/93).

Da mesma forma, nossa Lei Orgânica em seu Art. 97, dispõe, que a alienação de bens municipais, quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas, **dispensada a licitação em caso de doação ou permuta.**

Ademais, de acordo com as avaliações que seguem em anexo, os imóveis possuem compatibilidade no concernente aos valores de mercado.

Portanto, não se verifica qualquer impedimento e, a par disso, são indiscutíveis os benefícios que serão alcançados pela população do Município de Quixeramobim no concernente a melhoria urbana.

Assim, tratando-se de necessidade urgente, espera desfrutar da colaboração dos Nobres Edis, requerendo que a matéria tramite em **regime de urgência simples.**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Atenciosamente,

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim (CE), 06 de dezembro de 2021.

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 022/2021, de 06 de dezembro de 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR PERMUTA DE IMÓVEIS, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM** aprovou e eu sanciono a presente **LEI**.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os seguintes imóveis:

- I)** um terreno de propriedade do Município de Quixeramobim, registrado na matrícula nº 7351, perante o Cartório de Registro de Imóveis, 2º ofício da Comarca de Quixeramobim, com;
- II)** um terreno constante na matrícula nº 7357, registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis, 2º ofício da Comarca de Quixeramobim pertencente ao Sr. Gilvan Teixeira Maurício-ME.

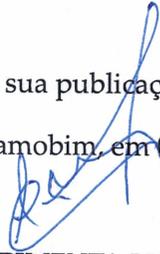
Art. 2º - Pela permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal transferirá o imóvel registrado na matrícula nº 7351, e receberá o imóvel registrado na matrícula nº 7357, perante o Cartório de Registro de Imóveis, 2º ofício da Comarca de Quixeramobim, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - As despesas com a escritura pública da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município, enquanto as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art. 4º - O imóvel a ser recebido pelo Município se destinará a finalidades urbanísticas, visando a abertura de rua, devendo a parte remanescente ser destinada ao interesse público de acordo com as necessidades supervenientes.

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 06 de dezembro de 2021.


CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 – Centro – CEP 63.800-000 – Quixeramobim-CE

CNPJ 07.744.303/0001-68 – CGF 06.920.168-4

www.quixeramobim.ce.gov.br

PERMUTAR

CCR

CARTORIO QUEIROZ ROCHA 2º OFICIO

CNPJ/MF 05.534.078/0001-00

Quixeramobim - CE - 2 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

DANIEL QUEIROZ ROCHA

Tabelião e Registrador

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA

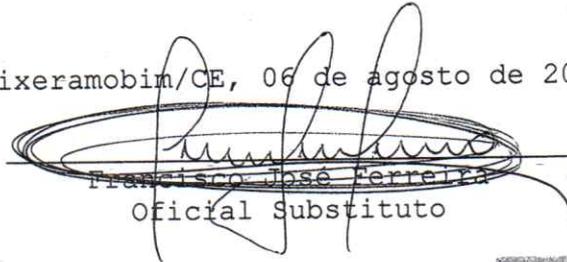
Substituto

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos, Procurações, Escrituras,
Autenticações e Reconhecimentos de Firma

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Certifico por solicitação verbal da própria parte interessada para documento seu, após a competente busca e para que surta todos os seus devidos e legais efeitos que, revendo por este Cartório, os diversos livros de Registro de Imóveis, em um deles, o de n.º 2, de Registro Geral, de folhas soltas, consta a matrícula n.º 7357, datada de 06/08/2021, referente a **IMÓVEL**: um terreno próprio para edificação, situado na Rua José Salvador Cipriano de Castro, antes denominada Rua F, com a frente para o lado oeste, no Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, nesta cidade, onde passará a Rua Manoel Martins de Almeida, medindo 10,20m (dez metros e vinte centímetros) de frente e igual quantidade na linha dos fundos, e nas laterais: norte e sul, medindo 50,00m (cinquenta metros), **perfazendo uma área total de 510,00m²**, limitando-se da seguinte maneira: ao norte e sul, com terreno de propriedade da empresa Gilvan Teixeira Maurício - ME; ao leste, com a Rua Jurandir Ferreira; e, ao oeste, com a mencionada Rua José Salvador Cipriano de Castro. **Proprietário(s)**: GILVAN TEIXEIRA MAURICIO - ME, empresa estabelecida na Rua Paulo Mauricio da Silva, n.º 98, no Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.570.579/0001-56. Número do registro anterior: **AV-10/6263**, do livro n.º 2, de Registro Geral, do Registro de Imóveis desta comarca, em data de 06 de Agosto de 2021. O referido é verdade. Dou fé. Data supra. Eu, (Francisco José Ferreira), Oficial Substituto, a digitei e subscrevo. *Certifico mais e finalmente que na presente matricula não possui nenhum outro registro além dos acima mencionados. O referido é verdade. Dou fé.*

Quixeramobim/CE, 06 de agosto de 2021


Francisco José Ferreira
Oficial Substituto



CARTORIO QUEIROZ ROCHA 2º OFÍCIO

CNPJ/MF 05.534.078/0001-00

Quixeramobim - CE - 2 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

DANIEL QUEIROZ ROCHA

Tabelião e Registrador

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA

Substituto

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos, Procuраções, Escrituras,
Autenticações e Reconhecimentos de Firma**CCR****1º TRASLADO**

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE
FAZ JD **EMPREENHIMENTOS**
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, EM FAVOR DO
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, COMO
ABAIXO SE DECLARA:

SAIBAM quantos este público Instrumento de Escritura de Doação virem que aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nestas notas, situado na Rua Bougeval Leão, nº 678, Centro, compareceram perante mim, Francisco José Ferreira, Tabelião Substituto, partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE DOADOR(A)**, **JD EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 26.227.233/0001-15, com sede na Rua Marcos Macedo, nº 1.333, Sala 1804, Torre II, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza-CE, representada neste ato por seu sócio **JOSÉ MARIA CAVALCANTE LIMA**, de nacionalidade brasileira, casado, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade RG nº 2015092384-2-SSPDS/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.708.903-25, residente e domiciliado na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 30, Apt. 101, Bairro Meireles, na cidade de Fortaleza-CE, nos termos do 1º Aditivo ao Contrato Social datado de 19/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o n.º 5000606, em 09/05/2017, conforme cópias ficam arquivadas nestas notas; e de outro lado como **OUTORGADO(A) DONATÁRIO(A)**, **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, pessoa

CARTORIO QUEIROZ ROCHA 2º OFICIO

CNPJ/MF 05.534.078/0001-00

Quixeramobim - CE - 2 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

DANIEL QUEIROZ ROCHA

Tabelião e Registrador

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA

Substituto

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos, Procurações, Escrituras,
Autenticações e Reconhecimentos de Firma**CCR****1º TRASLADO**

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 07.744.303/0001-68, com sede na Rua Dr. Alvaro Fernandes, nº 36/42, Bairro Centro, na cidade de Quixeramobim/CE, representado por seu gestor **CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA**, de nacionalidade brasileira, casado, aposentado, portador da CNH nº 02152625703-DETRAN/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.505.463-34, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 1778, Apto. 801, no bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza-Ce, nos termos do Diploma de Prefeito, datado de 17 de dezembro de 2020, expedido pela 11ª Junta Eleitoral da Comarca de Quixeramobim-CE; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião Substituto, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo(a) OUTORGANTE DOADOR(A), por seu representante legal, me foi dito que, sendo senhor(a) e legítimo(a) possuidor(a), entre outros bens, um terreno urbano, com medidas irregulares, com a frente para o lado norte, destinado para passeio público, hoje aberta Rua com a denominação Manoel Martins de Almeida, no Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, nesta cidade, medindo e limitando-se da seguinte maneira: ao norte(frente), do ponto P6 ao P1, mede 10,32 metros, formando um ângulo de 90° no ponto P6, limitando-se com a Rua Manoel Martins de Almeida, ainda pelo lado norte, do ponto P2 até o ponto P3, mede 51,87 metros, formando um ângulo de 105° no ponto P2, limitando-se com terreno de propriedade da empresa Gilvan Teixeira Maurício-ME; ao sul(fundos), do ponto P4 ao P5, mede 93,47 metros, limitando-se com terreno de propriedade da empresa Calçados Aniger Nordeste; ao leste(lado direito), do ponto P1

CARTORIO QUEIROZ ROCHA 2º OFÍCIO

CNPJ/MF 05.534.078/0001-00

Quixeramobim - CE - 2 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

DANIEL QUEIROZ ROCHA

Tabelião e Registrador

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA

Substituto

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos, Procurações, Escrituras,
Autenticações e Reconhecimentos de Firma**CCR****1º TRASLADO**

ao P2, mede 23,24 metros, limitando-se com terreno de propriedade da empresa Gilvan Teixeira Maurício-ME, formando um ângulo de 90° no ponto P1 e do ponto P3 ao P4, mede 10,60 metros, limita-se a Rua Jurandir Ferreira; e, ao oeste (lado esquerdo), do ponto P5 ao P6, pelo lado oeste, mede 28,82 metros, limitando-se com terras da empresa JH Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, perfazendo uma área total de 849,00m² e perímetro de divisa 183,93 metros, adquirido na conformidade da averbação AV-4/5882, do livro n.º 2, de Registro Geral, do Registro de Imóveis desta Comarca, em data de 28 de julho de 2021, e matriculado sob n.º 7351; possuído em mansa e pacífica posse, livre de ônus de qualquer natureza, transmitindo-lhe todo direito, domínio, posse, ação e servidão, que, sobre o aludido imóvel ora doado exerciam, que o donatário possa dele usar e gozar, como seu que é, e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a doara a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, relativos ao imóvel objeto desta escritura, impeditivos da transação, o que fazem em cumprimento ao art 1º § 2º, in fine da Lei 7.433, de 18/12/85 c/c o § 3º do Artº 1º do decreto 93.340, de 09/09/86, para efeitos fiscais foi avaliado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Pela empresa doadora me foi apresentando e ficam arquivados os seguintes documentos e/ou certidões: 1ª) **CERTIDÃO (ÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS MUNICIPAIS:** Pelo outorgado donatário, por seu(ua) representante legal, foi

CARTORIO QUEIROZ ROCHA 2º OFICIO

CNPJ/MF 05.534.078/0001-00

Quixeramobim - CE - 2 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

DANIEL QUEIROZ ROCHA

Tabelião e Registrador

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA

Substituto

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos, Procurações, Escrituras,
Autenticações e Reconhecimentos de Firma**1º TRASLADO**

dito que dispensa a apresentação da certidão negativa de débitos do município em nome da outorgante doadora, e assume a responsabilidade pelos débitos existentes com relação ao imóvel objeto desta escritura; **2ª) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS** n°(s) 202119416219, expedida(s) e confirmada(s) via internet em 17/11/2021, pela Divisão da Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda, em nome do(a)(s) Outorgante(s). Válida(s) até 16/01/2022; **3ª) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** n°(s) 1174.A226.88D1.D0B5, expedida(s) e confirmada(s) via Internet em 19/10/2020, pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional-CE, Ministério da Fazenda, em nome do(a)(s) Outorgante(s). Válida até 17/04/2022. **4ª) CERTIDÃO(ÕES) POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** n°(s) 54130758/2021, emitida em 17/11/2021, pelo Tribunal Superior do Trabalho, com validade até 15/05/2022, em conformidade com o Art. 2º da Recomendação n° 03/2012 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça emitida em 15/03/2012; **5ª) RELATÓRIO DE CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE NEGATIVO** n° 93b9.c6b2.4a2b.06c0.f79a.d36c.fc2e.9f2a.e839.9a65, expedido(s) pela Central de Disponibilidade de Bens, em data de 18/11/2021, às 09:43:57, em nome do(a)(s) Outorgante(s); **5ª) CERTIDÃO(ÕES) ATUALIZADA(S) DA(S) MATRÍCULA(S)** n°(s) 7.351, expedida(s) em 18/11/2021, pelo Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, referente ao(s) imóvel(is) objeto desta transação, sem a existência de ônus. **Isento de recolhimento do imposto ITCD, conforme GUIA**

OOR

CARTORIO QUEIROZ ROCHA 2º OFICIO

CNPJ/MF 05.534.078/0001-00

Quixeramobim - CE - 2 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

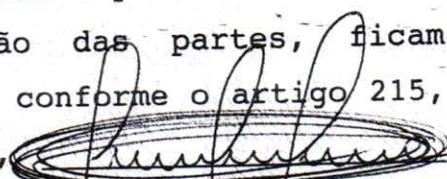
DANIEL QUEIROZ ROCHA

Tabelião e Registrador

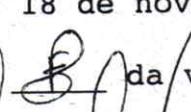
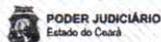
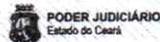
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA

Substituto

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos, Procurações, Escrituras,
Autenticações e Reconhecimentos de Firma**1º TRASLADO**

Nº 281360, art.º 7º, I, a, da Lei n.º 15.812/2015. E, como assim o disseram, outorgaram, contrataram e aceitaram lavrei a presente Escritura, que lhes sendo lida e por todos achados conforme, assinam. Pela identificação das partes, ficam dispensadas as testemunhas a este ato, conforme o artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu,  Francisco José Ferreira, Oficial Substituto, a digitei e subscrevo. Selo(s): AAJ872454-K3R9 E AAJ871460-H309. Emolumentos: R\$ 2.031,52 + Fermoju: R\$ 107,67 + Selo: R\$ 29,03 + ISS: 101,57 + FAADEP: R\$ 101,57 + FRMMP: R\$ 101,57 = Total R\$ 2.472,93. (a) JOSÉ MARIA CAVALCANTE LIMA - Representante, CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA - Representante, FRANCISCO JOSÉ FERREIRA - OFICIAL SUBSTITUTO. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial.

Quixeramobim/CE, 18 de novembro de 2021.

Em testº.  da verdade.Francisco José Ferreira
Oficial SubstitutoSelo Tipo 7
Nº
AAJ872454-K3R9SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADEConsulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portalSelo Tipo 1
Nº
AAJ871460-H309SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADEConsulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

CARTÓRIO QUEIROZ ROCHA - 2º OFÍCIO DE QUIXERAMOBIM-C
 RUA BOUGEVAL LEÃO, 678, CENTRO - TEL.: 88.3441.1294
 CNPJ: 05.534.078/0001-00

BRASIL

PROTÓCOLO Nº 29281 LIVRO Nº C
 REGISTRO Nº R-1 LIVRO Nº 2
 MATRÍCULA: 7351
 AVERBAÇÃO: 11
 QUIXERAMOBIM-CE, 01/12/2009

[Handwritten Signature]

**FRANCISCO JOSÉ FERREIRA
 SUBSTITUTO**

PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Ceará

Selo Tipo 13
 Nº
 AAI463079-C2O9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
 Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Cartório do 2º Ofício

Cartório Queiroz Rocha
 Registro de Imóveis
 Quixeramobim-Ceará